



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

“PORTARIA Nº 0071, DE 13 DE JULHO DE 2026”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1.810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que a servidora **CARMELA PARADICO BOHNSTEDT** foi titular do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **02 de setembro de 2014**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00129/2026**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte o seu cônjuge **LUIZ RICARDO LOUZADA BOHNSTEDT**;

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge **LUIZ RICARDO LOUZADA BOHNSTEDT**, beneficiário da segurada **CARMELA PARADICO BOHNSTEDT** a Pensão Por Morte nº 07.0129.2026.0007, no valor de **R\$ 2.475,46 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, conforme artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. **Em razão do acúmulo de benefício de aposentadoria, o valor da pensão é reduzido para R\$ 2.133,68 (Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, nos termos do artigo 144, inciso V, da Lei nº 1.810/2016.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao dependente, **LUIZ RICARDO LOUZADA BOHNSTEDT (65 anos)**, **de forma vitalícia**, conforme o §6º, Inciso V, do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão será reajustada de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2026, data do óbito da segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 13 de julho de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 13 de julho de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa